



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820250526000100



Unidade responsável
Fundo Municipal Desenv. Educação Basica - FUNDEB
Prefeitura Municipal de Barroquinha



Data
11/06/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Barroquinha, Ceará, enfrenta um desafio significativo relacionado à insuficiência de materiais didáticos disponíveis para atender à demanda crescente dos projetos educacionais, especialmente no contexto da Educação Física Escolar. Este problema está fundamentado no processo administrativo nº 0000820250526000100, que consolida a necessidade urgente de recursos didáticos para alunos e professores conforme os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outros dispositivos legais correlatos. A ausência de materiais adequados prejudica a capacidade da rede municipal de proporcionar uma educação de qualidade, impactando negativamente o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos estudantes e, por extensão, o interesse coletivo.

A continuidade do projeto 'Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender' é crucial para garantir a infraestrutura educacional necessária e compatível com os requisitos técnicos atualizados expressos na legislação educacional vigente. A falta de atualização e disponibilidade desses materiais pode resultar na interrupção dos serviços educacionais essenciais, comprometendo o cumprimento das metas setoriais e prejudicando o desenvolvimento socioemocional dos estudantes. É imperativo resguardar a capacidade da administração pública em melhorar continuamente a qualidade do ensino, garantir a inclusão e o êxito educacional dos alunos e preservar o bem-estar físico e emocional da comunidade escolar.

Os resultados pretendidos com a presente contratação incluem o fornecimento contínuo de materiais didáticos que coopera para a atualização dos recursos pedagógicos, contribuindo significativamente para a qualidade e a eficiência do processo ensino-aprendizado. Essa ação está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal que incluem modernização pedagógica e adequação às





novas diretrizes curriculares, resultando em melhorias no desempenho acadêmico. Embora este processo específico não esteja vinculado a um Plano de Contratação Anual, atende adequadamente às diretrizes legais e orçamentárias estabelecidas.

Conforme os artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a contratação proposta é imprescindível para solucionar urgentemente a falta de materiais didáticos adequados e assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados eficazmente. A contratação reforça o compromisso da Administração com a eficiência e a economicidade, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma responsiva e for adequada às necessidades emergentes da rede de ensino de Barroquinha.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	ARTERIANA BENTO DA COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à aquisição de material didático específico para o projeto "Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender", visando suprir as necessidades educacionais da rede municipal de ensino de Barroquinha, Ceará. O objetivo é reforçar o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo um suporte pedagógico que contribua para a melhoria da qualidade educacional, favoreça o avanço nos objetivos estratégicos da Secretaria de Educação e atenda às demandas operacionais do município, como a insuficiência periódica de materiais que comprometem a continuidade do ensino físico e motor.

Os padrões de qualidade incluem a necessidade de materiais didáticos que apresentem concepção gráfica inovadora, ilustrações não estereotipadas, além de uma estrutura que facilite projetos pedagógicos de integração cultural e social. Estes materiais devem permitir a exploração das práticas corporais, respeitar a diversidade e estimular o conhecimento contextualizado. Conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estes critérios visam atingir eficácia no resultado educacional e devem ser verificáveis através de métricas como a adesão à BNCC e a compatibilidade com o Documento Curricular da Educação Infantil (DCRC), além de prazos mínimos de entrega compatíveis com o calendário letivo.

Não se utilizará o catálogo eletrônico de padronização, visto que os materiais exigem especificidades que não são bem capturadas por padrões existentes, necessitando de uma atenção personalizada às demandas pedagógicas e culturais do município. Não há vedação expressa ou indicação de marcas ou modelos, conforme o princípio de competitividade, exceto nos casos onde uma especificação técnica clara justifique sua necessidade para atingir os objetivos educacionais delineados.

O objeto a ser contratado está longe de ser caracterizado como bem de luxo, observando-se o art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Com isso, todas as demandas encaminhar-se-ão por regras operacionais sólidas, sem incidência de características





supérfluas ou incompatíveis com o caráter educacional e acessível da proposta em questão.

Sustentabilidade será incorporada como um critério essencial, visando o uso de materiais recicláveis e a promoção de menor geração de resíduos sempre que possível, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estas práticas são uma faceta importante, destacando o compromisso com operações educacionais sustentáveis e eficazes. A entrega eficiente e a potencial submissão de amostras para verificação de conformidade antes da aquisição integral são requisitos implícitos.

Os requisitos definidos orientarão o levantamento de mercado, considerando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e condições operacionais estabelecidas. A adequação das soluções será avaliada de forma a não restringir injustificadamente a competitividade, mas sim garantir alinhamento com a necessidade educacional identificada. Em síntese, estes requisitos, fundamentados na real demanda da Administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servirão de base para a escolha da solução mais vantajosa, conforme o art. 18, assegurando um processo de contratação objetiva e vantajosa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, que é a aquisição de material didático para alunos e professores da rede municipal de educação, recorre-se à análise das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". O foco está na aquisição de bens consumíveis que atenderão aos projetos de educação física escolar, com a coleção "Um Novo Jeito de Aprender".

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores, resultando em uma faixa de preços média, prazos adequados de entrega, sem identificar as empresas. As análises de contratações similares realizadas por outros órgãos trouxeram insights sobre valores e modelos de aquisição mais usuais. Informações relevantes foram obtidas de fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet. Entre as inovações identificadas, destacam-se métodos de distribuição mais eficientes e tecnologias digitais integradas aos materiais didáticos, promovendo um ensino mais interativo e sustentável.

Ao comparar as alternativas identificadas durante o levantamento, considera-se que, para bens consumíveis como materiais didáticos, a adesão a uma Ata de Registro de Preços poderia trazer maior economicidade, mas a compra direta garante disponibilidade imediata, essencial para a continuidade do projeto educacional. Os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade foram considerados, sem pré-julgamento de fornecedores, assegurando um processo de escolha eficiente e justo.





Com base nos dados coletados, a alternativa mais vantajosa é a compra direta dos materiais didáticos da coleção especificada. Esta decisão alinha-se aos resultados pretendidos, destacando-se pela eficiência no custo total de propriedade, pronta disponibilidade no mercado, facilidade de distribuição e uso, e adoção de práticas sustentáveis ao longo de sua aplicação. A viabilidade operacional e o benefício econômico para a Secretaria Municipal da Educação de Barroquinha também respaldam essa escolha.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de aquisição por compra direta, assegurando competitividade e transparência no processo, alinhada aos princípios fundamentais das legislações pertinentes, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de material didático específico para alunos e professores da rede municipal de educação de Barroquinha, atendendo ao projeto "Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender". Este projeto visa promover um novo modelo de ensino que integra aspectos cognitivos, sociais e emocionais, conforme a Base Nacional Comum Curricular e outras diretrizes municipais vigentes.

A aquisição abrange a notável coleção "Um Novo Jeito de Aprender", que inclui materiais que incentivam a compreensão da cultura corporal e o emprego de estratégias inovadoras para o ensino das práticas corporais. Esses materiais são estruturados de modo a favorecer tanto o planejamento pedagógico quanto o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos. O caráter digital, físico e interdisciplinar dos materiais promove a integração do conhecimento à realidade socioeconômica e cultural da comunidade estudantil.

A viabilidade da solução é corroborada pelo levantamento de mercado, que demonstra disponibilidade de fornecedores qualificados capazes de oferecer produtos que atendem aos requisitos de qualidade e eficácia educacional detalhados no ETP. A implementação desse recurso pedagógico é um investimento na melhoria da qualidade do ensino, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Com esta solução, assegura-se o pleno atendimento às necessidades educacionais do município, potencializando os resultados esperados pelo projeto e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes. Esta estratégia confirma-se como a alternativa mais tecnicamente adequada, como indicado nos resultados do ETP, e está em conformidade com os objetivos do processo licitatório, garantindo qualidade e sustentabilidade na aquisição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 403-717-7922
PÁGINA: 4 DE 13 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo”. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva. ISBN: 978-85-65047-19-7.	274,000	Unidade
2	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Movimento e Linguagem Corporal”. 4º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-08-1	283,000	Unidade
3	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições”. 5º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-18-0	254,000	Unidade
4	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-0-5	248,000	Unidade
5	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-6-7	253,000	Unidade
6	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-1-2	254,000	Unidade
7	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivências Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-7-4	212,000	Unidade
8	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo”. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva. ISBN: 978-85-65047-16-6	10,000	Unidade
9	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Movimento e Linguagem Corporal”. 4º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-09-8	10,000	Unidade
10	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições”. 5º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-15-9	10,000	Unidade
11	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-2-9	10,000	Unidade
12	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-8-1	10,000	Unidade
13	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-3-6	10,000	Unidade
14	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivências Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-9-8	10,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo”. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva. ISBN: 978-85-65047-19-7.	274,000	Unidade	154,67	42.379,58
2	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Movimento e Linguagem Corporal”. 4º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-08-1	283,000	Unidade	154,67	43.771,61
3	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições”. 5º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-18-0	254,000	Unidade	154,67	39.286,18
4	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-0-5	248,000	Unidade	154,67	38.358,16
5	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-6-7	253,000	Unidade	154,67	39.131,51
6	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-1-2	254,000	Unidade	154,67	39.286,18
7	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivencias Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-7-4	212,000	Unidade	154,67	32.790,04
8	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo”. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva. ISBN: 978-85-65047-16-6	10,000	Unidade	154,67	1.546,70
9	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Movimento e Linguagem Corporal”. 4º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-09-8	10,000	Unidade	154,67	1.546,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 403-717-7922
PÁGINA: 6 DE 13 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições”. 5º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-15-9	10,000	Unidade	154,67	1.546,70
11	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-2-9	10,000	Unidade	154,67	1.546,70
12	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-8-1	10,000	Unidade	154,67	1.546,70
13	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-3-6	10,000	Unidade	154,67	1.546,70
14	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivências Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-9-8	10,000	Unidade	154,67	1.546,70

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 285.830,16 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Inicialmente, de acordo com o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser aplicado quando viável e vantajoso para a Administração. Este aspecto é um requisito obrigatório no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §2º. Observando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º, verificou-se que a divisão por itens, lotes ou etapas poderia ser tecnicamente possível, mas depende de uma análise mais aprofundada.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, conforme o §2º do art. 40, e utilizando o direcionamento do processo administrativo que sugere o uso do critério por lote, identificou-se que existem fornecedores especializados para diferentes partes





do objeto. Isso poderia promover uma maior competitividade (art. 11), com requisitos de habilitação proporcionais e permitir um melhor aproveitamento do mercado local. A pesquisa de mercado e as revisões técnicas demonstram que a fragmentação do objeto pode gerar ganhos logísticos e atender às demandas dos setores competentes.

Contudo, ao comparar com a execução integral, que contempla todo o objeto da contratação, percebemos que esta pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A execução integral poderia oferecer economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), além de manter a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou atendê-la mediante a padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Essa estratégia heterogênea minimiza riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em obras ou serviços, priorizando esta alternativa após avaliação comparativa e alinhando-se ao art. 5º.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica o processo de gestão e preserva a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas geraria maior complexidade administrativa, demandando mais estrutura institucional e capacidade de fiscalização, em alinhamento com os princípios de eficiência do art. 5º.

Conclusivamente, a recomendação técnica final é a execução integral do objeto da contratação. Esta opção se mostra preferível por ser compatível com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', além de proporcionar economicidade e assegurar a competitividade desejada (arts. 5º e 11). A decisão respeita os critérios do art. 40, ao mesmo tempo em que favorece o processo administrativo ao adotar uma abordagem consolidada e planejada.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, destinada à aquisição de material didático para alunos e professores da rede municipal de educação de Barroquinha/CE, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visa atender às necessidades educacionais vinculadas ao projeto "Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender". Apesar da ausência desta contratação específica no Plano de Contratação Anual (PCA), a sua importância é ressaltada por demandas imprevistas que emergem no contexto educacional e pela relevância da continuidade do programa educativo vigente. A ausência de previsão no PCA é justificada pela necessidade de assegurar o aprimoramento da qualidade educacional, que se alinha aos princípios de eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Este ajuste de planejamento é coerente e considera a viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrada no estudo preliminar. Embora não prevista no PCA, serão adotadas ações corretivas, como a inclusão do item na próxima revisão do PCA, visando aprimorar a gestão de riscos futuros. Este ajuste reafirma o compromisso com os princípios legais e a busca por resultados vantajosos e competitivos conforme o art. 11 da referida Lei, garantindo, assim, que a contratação seja realizada de maneira transparente e adequada aos 'Resultados Pretendidos'.





10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos materiais didáticos para a rede municipal de educação de Barroquinha incluem a melhoria da qualidade educacional e a promoção de um ambiente de ensino mais engajante e interativo, em conformidade com os princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos definidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A solução escolhida para atender à necessidade pública descrita busca proporcionar materiais adequados que se alinhem com a Base Nacional Comum Curricular e outros marcos legais aplicáveis, realizando um investimento com potencial para refletir significativamente no avanço do aprendizado dos alunos.

Espera-se uma redução de custos operacionais através da aquisição de materiais em volume compatível com as necessidades identificadas, garantindo a competitividade, conforme o art. 11, e evitando o desperdício de recursos materiais. A otimização dos recursos humanos será promovida pela capacitação dos educadores para melhor utilização dos novos materiais, racionalizando tarefas e melhorando o planejamento pedagógico.

Financeiramente, a contratação deverá permitir economia de escala ao prever aquisições baseadas em pesquisa de mercado que assegurem preços competitivos, conforme determinado no art. 23. Esta estratégia contribuirá para a redução de custos unitários e a otimização do orçamento disponível para a educação.

Para assegurar o monitoramento contínuo dos benefícios esperados, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que inclui indicadores como percentual de economia alcançada e aumento da presença e engajamento dos estudantes. Estas métricas fornecerão dados empíricos para comprovar os benefícios especulados e fundamentarão o relatório final da contratação. Com isso, a eficiência e o uso racional dos recursos serão promovidos, justificando o dispêndio público e atendendo aos 'Resultados Pretendidos' e aos objetivos institucionais, em acordo com o art. 11.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato para a aquisição de material didático para alunos e professores da rede municipal de educação de Barroquinha/CE, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e execução eficiente, promovendo o interesse público e alinhadas aos objetivos de melhoria educacional. Essas medidas integrarão o planejamento estratégico, articulando com a definição do modelo de execução contratual, e incluem ajustes físicos e organizacionais, como a adequação de espaços para o armazenamento dos materiais, que serão descritos justificadamente para viabilizar os benefícios esperados, como melhores condições de aprendizagem para os alunos. Um cronograma detalhado será elaborado, especificando ações, responsáveis e prazos, e será anexado ao ETP, conforme as normas da ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, acarretando riscos à operação regular das atividades educativas. A capacitação dos servidores para a





gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, incluirá treinamento técnico específico sobre a gestão de materiais, utilizando boas práticas para assegurar os resultados previstos e será segmentada por perfis de gestores, fiscais e técnicos, considerando as especificações do contrato. Esses treinamentos integrarão um aspecto preventivo do Mapa de Riscos, articulando-se com a unidade de controle interno para evitar riscos que comprometam prazos ou a qualidade do serviço. As ações preparatórias serão indispensáveis à obtenção dos resultados desejados, otimizando recursos públicos de forma eficiente, conforme prevê o art. 5º da Lei de Licitações, e estarão alinhadas aos resultados pretendidos. Se não houver providências específicas necessárias, a ausência será fundamentada tecnicamente, podendo ser justificada pela simplicidade do objeto, caso dispense ajustes prévios significantes.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de materiais didáticos para a rede municipal de educação em Barroquinha/CE exige uma análise criteriosa entre a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. Considerando a preferência pela contratação tradicional, há que se reconhecer a segurança jurídica imediata que esta modalidade oferece, sendo uma opção bem ajustada às necessidades específicas do projeto "Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender". Este projeto implica em uma demanda pontual e de características bem definidas, o que justifica o uso de uma licitação específica ou contratação direta.

Embora o SRP ofereça vantagens como economia de escala e flexibilidade para aquisições futuras, a contratação tradicional otimiza demandas isoladas e proporciona mais controle sobre o processo de aquisição. Esta abordagem elimina a necessidade de adaptação a eventuais flutuações de demanda ao longo do tempo, conferindo mais previsibilidade aos custos e à execução, algo relevante para o contexto operacional do município.

Por conseguinte, a recomendação pela contratação tradicional, ao invés do uso do SRP, aparece como mais **adequada** para atender às necessidades atuais do município, assegurando a eficiência do processo de contratação e a agilidade na obtenção dos materiais didáticos necessários. A escolha também se alinha aos princípios de economicidade, planejamento e interesse público, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, otimizando os recursos financeiros e assegurando uma execução eficiente e compatível com os resultados pretendidos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de material didático para a rede municipal de educação de Barroquinha/CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', deve ser analisada com atenção aos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 15,





a participação de consórcios é uma regra que pode ser exceção mediante justificativa apropriada no ETP, tal como previsto no art. 18, §1º, inciso I. No caso específico da aquisição de material didático, a natureza geralmente indivisível e simples deste tipo de fornecimento pode tornar a participação consorciada **incompatível**, considerando que o foco está em garantir um fluxo contínuo e padronizado de materiais. Essa avaliação é corroborada pelo levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, que indicam que a eficiência e a economicidade são melhor alcançadas com um fornecedor único, simplificando a gestão e a fiscalização do contrato, conforme disposição do art. 5º.

Embora consórcios possam trazer benefícios em termos de somatório de capacidades e diversificação de riscos, a complexidade que adicionam ao processo de gestão contratual pode ser um impedimento no cenário presente. A eventual necessidade de um acréscimo de 10% a 30% para habilitação econômico-financeira, conforme permitido para consórcios fora do âmbito das microempresas, poderia onerar o processo sem garantias de benefícios equivalentes, conforme arts. 5º e 15. O compromisso de constituição de consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, embora robustas em estrutura, podem não se alinhar eficientemente aos resultados pretendidos para esta contratação, que valoriza mais a simplicidade operacional e a segurança jurídica.

Portanto, a análise dos impactos potenciais e a segurança jurídica indicam que a vedação de participação de consórcios neste processo de aquisição específica é mais **adequada**. Tal decisão visa garantir a eficiência, a economicidade e a igualdade de condições entre os licitantes, essenciais à correta execução do contrato e ao interesse público, como rege o art. 5º. Esta conclusão está alinhada aos resultados pretendidos pela administração e fundamentada tecnicamente nas especificidades do ETP, nos dispositivos do art. 15 e art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A avaliação de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que as novas aquisições sejam integradas de maneira eficiente com iniciativas pré-existentes ou planejadas pela Administração. Isso não apenas contribui para a economização de recursos por meio de padronização e análises de economia de escala, mas também fortalece o planejamento de execução e a eficiência dos processos, evitando o risco de duplicidade e disfunção operacional. A análise dessas contratações auxilia na identificação de oportunidades para otimização das aquisições, de modo alinhado com os princípios de economicidade e eficiência previstos nos artigos 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a análise dos requisitos e soluções existentes na administração municipal em relação à aquisição de material didático para projetos de educação física escolar, não foram identificadas contratações diretamente relacionadas ou que poderiam ser integradas com a presente demanda. Na mesma linha, não existem contratos atuais que demandem substituição ou ajuste direto com a implementação dessa solução específica. Além disso, para a contratação prevista, não se detectou qualquer dependência de infraestrutura ou serviços adicionais que já existam ou precisem ser adquiridos previamente, denotando que a execução dependerá essencialmente do





cumprimento de seus próprios requisitos técnicos e quantitativos específicos.

Conclui-se, portanto, que a análise não requisita ajustes em termos de quantidade, requisitos técnicos ou modo de execução da contratação em questão. Não foram identificados planos ou contratações correlatas a serem consideradas para integração, o que simplifica o processo de implementação, pois não existem interdependências ou sobreposições que requereriam atenção adicional. Dessa forma, as providências a serem adotadas, conforme eventualmente necessário, estarão focadas na execução autônoma desta contratação específica, permitindo o adequado planejamento do termo de referência e o processo licitatório subsequente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de material didático para a rede municipal de educação de Barroquinha, é essencial considerar potenciais impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, como a geração de resíduos e o consumo de energia, conforme detalhado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação e nos resultados da pesquisa de mercado, a antecipação de desafios ambientais permitirá garantir a sustentabilidade da iniciativa, alinhando-se ao art. 5º, que enfatiza a eficiência e a sustentabilidade. Aspectos como a emissão de gases de efeito estufa provenientes do transporte dos materiais ou o uso intensivo de recursos naturais nas etapas de produção serão avaliados com rigor técnico. Medidas sustentáveis, como a implementação de uma análise do ciclo de vida para os materiais adquiridos, serão promovidas conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, assegurando um planejamento alinhado ao art. 12 da lei. Propostas específicas, como a exigência de materiais com menor impacto ambiental (por exemplo, certificações de eficiência energética como o selo Procel A para equipamentos eletroeletrônicos, caso aplicável), a logística reversa para a reciclagem de materiais plásticos de embalagem, e o uso de papel reciclado ou insumos biodegradáveis, estarão incluídas para equilibrar economia, sociedade e meio ambiente em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII. Tais medidas favorecerão a competitividade e a proposta mais vantajosa no âmbito da licitação, conforme os princípios do art. 11, ao adequar a capacidade administrativa para implementar soluções ou planejar estratégias de licenciamento ambiental, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso XII, assegurando que não ocorram barreiras indevidas. Finalmente, as medidas mitigadoras serão reconhecidas como essenciais para a mitigação dos impactos ambientais identificados, otimizando recursos naturais e cumprindo com os resultados pretendidos da contratação, promovendo, assim, a sustentabilidade e a eficiência em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de material didático destinada aos alunos e professores da rede municipal de educação, abrangendo o projeto "Educação Física Escolar: Um





Novo Jeito de Aprender", é declarada viável e indispensável para a promoção da qualidade educacional na Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE. Esta conclusão consolida as análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), amparadas pelos princípios de economicidade, legalidade e eficiência conforme previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A análise de mercado indicou a disponibilidade de fornecedores idôneos e a possibilidade de obtenção de preços competitivos, reforçando a viabilidade econômica da contratação. As condições técnicas e operacionais foram minuciosamente avaliadas, garantindo que as especificações dos materiais sejam adequadas e alinhadas às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, conforme os requisitos estabelecidos no art. 6º, inciso XXIII da Lei de Licitações.

A previsão de quantidades, com base na estimativa necessária para atender a todos os alunos e professores da rede, foi definida em conformidade com o planejamento estratégico, embora não se tenha identificado um Plano de Contratação Anual específico para este processo. As adequações do planejamento das contratações, conforme art. 40, foram observadas para assegurar a compatibilidade e sustentabilidade da operação.

Do ponto de vista jurídico, todos os aspectos legais foram cuidadosamente considerados para garantir a conformidade com o art. 11 da Lei, assegurando a vantajosidade da contratação. A economicidade e o alinhamento com o interesse público foram reforçados pelas estimativas que se mostraram próprias à realidade da entidade e do mercado.

Dessa forma, recomenda-se a realização da contratação, que atende ao interesse público de maneira eficaz, sustentada na lógica dos princípios estabelecidos pelo art. 18, §1º, inciso XIII, como parte essencial do planejamento estratégico que norteia a execução dos objetivos educacionais e sociais do município. A decisão pela contratação deve ser incorporada ao processo como base para a autoridade competente, observando-se todos os elementos discutidos e justificados ao longo deste ETP.

Barroquinha / CE, 11 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MAURICIO DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 403-717-7922
PÁGINA: 13 DE 13 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80

